



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS



2º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2020 – PSE UFPA 2020-2

EDITAL Nº 5 – COPERPS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

A Universidade Federal do Pará – UFPA, por meio da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas que regem o 2º Processo Seletivo Especial 2020 (PSE UFPA 2020-2), destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas remanescentes ao Curso de **LICENCIATURA INTEGRADA EM CIÊNCIAS MATEMÁTICA E LINGUAGENS** no Município de **MOCAJUBA**, ofertado no Processo Seletivo 2019 (PS 2019), Edital 5/2018 – COPERPS, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 2º Processo Seletivo Especial 2020 (PSE UFPA 2020-2) selecionará candidatos para ocupar as 24 (vinte e quatro) vagas ofertadas e não preenchidas para o ingresso no curso de Licenciatura Integrada em Ciências Matemática e Linguagem no Município de MOCAJUBA.

1.1.1 As vagas são destinadas aos candidatos que, no Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2018 (Enem 2018), obtiveram pontuação maior ou igual a 500 (quinhentos) pontos na redação.

1.2 O PSE UFPA 2020-2 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).

1.3 Não haverá aplicação de provas. As vagas serão preenchidas com base nos resultados alcançados pelos candidatos no Enem 2018 de acordo com o critério disposto no item 4 deste Edital.

1.4 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**.

1.4.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear **isenção** do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 2 deste Edital.

1.4.2 Para os candidatos não isentos, a inscrição será considerada homologada após a confirmação do pagamento.

1.5 As atividades acadêmicas do curso ofertado iniciarão no primeiro Período de 2020.

2 DAS ISENÇÕES

2.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

2.2 O candidato que pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar sua isenção por meio do formulário específico disponível no endereço www.ceps.ufpa.br, **a partir das 14h do dia 18 de setembro de 2019 às 22h do dia 27 de setembro de 2019**, observado o horário de Belém/PA. Nesse ato, o candidato deverá informar o seu NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.3 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos **a partir do dia 30 de setembro de 2019**, via internet, no endereço www.ceps.ufpa.br

2.4 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **16 de outubro de 2019**.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas **exclusivamente** via internet, endereço eletrônico do CEPS www.ceps.ufpa.br, **a partir das 14 horas do dia 18 de setembro de 2019 até às 22 horas do dia 11 de outubro de 2019**, observado o horário de Belém/PA.

3.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CEPS/UFPA do direito de excluir do concurso aquele que não formular o pedido corretamente.

3.3 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela UFPA.

3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **16 de outubro de 2019**, via boleto bancário que deverá ser impresso pelo candidato ao fim de sua solicitação de inscrição, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

3.5 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em nome da Universidade Federal do Pará (UFPA).

3.6 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.

3.7 Em hipótese alguma será ressarcido o valor da taxa de inscrição.

3.8 A homologação da inscrição poderá ser consultada a partir do dia **21 de outubro de 2019** endereço eletrônico do CEPS, www.ceps.ufpa.br

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 A Nota Final de cada candidato será a nota obtida no Enem 2018.

4.2 Os candidatos serão classificados até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

4.2.1 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I - maior nota em Redação;

II – maior nota padronizada na prova objetiva da área de Matemática e suas Tecnologias;

III - maior nota padronizada na prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e

IV - idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

4.3 A relação de classificados no PSE UFPA 2020-2 será divulgada na internet, endereço eletrônico do CEPS, www.ufpa.br

5 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS E DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados, por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando o limite de vagas terão direito a habilitação ao vínculo institucional.

5.2 Serão considerados aptos ao vínculo institucional os candidatos que comparecerem à Habilitação e apresentarem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação a ser disponibilizado no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC, www.ciac.ufpa.br

5.3 Na Habilitação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Título de Eleitor (para maiores de 16 anos);

IV - Certificado de Reservista (para homens maiores de 18 anos);

V - Comprovante de Residência;

VI - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Médio Integrado ao Técnico;

VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Médio Integrado ao Técnico; e

VIII - Cadastro Acadêmico disponível endereço eletrônico do CEPS, www.ceps.ufpa.br

5.4 Perderá o direito à vaga o candidato classificado que não comparecer à Habilitação no prazo estabelecido.

5.5 Se, após a Habilitação, houver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos não eliminados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final, até duas chamadas.

6 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após:

6.1.1 publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

6.1.2 homologação das inscrições; e

6.1.3 divulgação do resultado final do processo seletivo endereço eletrônico do CEPS, www.ceps.ufpa.br

6.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e protocolados, nos horários de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, nº 1, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA, ou nas secretarias dos polos da Educação à Distância localizados no interior do Estado, respeitado o prazo mencionado no subitem 6.1 deste Edital.

6.3 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.

6.4 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e as decisões serão emitidas **em até cinco dias úteis** após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital.

6.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.6 A COPERPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, normas e procedimentos para o PSE UFPA 2020-2 contidas neste Edital.

7.2 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet.

7.3 Os candidatos classificados no concurso tomarão conhecimento dos resultados pela Internet, endereço eletrônico do CEPS, www.ceps.ufpa.br

7.4 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

7.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos – CIAC, www.ciac.ufpa.br . Os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.

7.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPERPS.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
REITOR – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDMAR TAVARES DA COSTA
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - Presidente da COPERPS

